

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de **FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família, e o público alvo destes serviços, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal N° **4.753, DE 30/12/2020**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 224 a 228 da Lei Municipal n° 2.183, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.344, de 05.11.2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em veículo de comunicação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- **1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por mais um período de até 10 (dez) meses, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades relativas ao cargo constantes no Anexo I, do presente edital.
- **2.1.1** Para contratação, os candidatos deverão apresentar os requisitos mínimos, constantes no Anexo I, do presente Edital.
- **2.2** A carga horária será de 40 horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.
- **2.3** A remuneração mensal a ser paga ao servidor contratado será de R\$ 2.605,00 (dois mil, seiscentos e cinco reais), devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à **Unidade de Saúde do Posto Central**, localizado na Rua João Alfredo, nº 77, no período compreendido entre o dia **18 de março de 2021 até o dia 24 de março de 2021**, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h**.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.



- **4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **4.1.3.1** Para inscrição o candidato deverá declarar que não é integrante do grupo de risco. (pessoas com: cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar, asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica-DPOC; imunodepressão; doenças renais crônicas em estagio avançado (graus 3,4 e 5); diabetes mellitos, conforme o juízo clinico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40): doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo: síndrome de Down); idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde, em especial as da COVID-19.
- **4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência mínima de 2 anos na área específica.	20	20
Certificados de cursos de capacitação na área, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data do presente Edital.	(máximo de 05	30
Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data do presente Edital.	De 05 a 10h, 5 pontos; De 11 a 20h, 7	50

- **6.6** Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção:
- 01 dia: 08 horas
- 01 mês: 80 horas.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.



7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2 Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.
- **11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **11.1.6** Apresentar declaração de que não exerce cargo público ou é aposentado em cargos públicos, municipal, estadual ou federal.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente.
- **11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses.
- **11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 18 de

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 18.03.2021

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal.

janeiro de 2021.



ANEXO I

Cargo: FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES

Remuneração: R\$ 2.605,00

Carga Horária: 40 horas semanais

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Planejar e desenvolver atividades artesanais, objetivando promover e qualificar o convívio social e a convivência comunitária; planejar o uso e prever as quantidades necessárias de materiais a serem usados na oficina; registrar e evoluir as atividades realizadas nos grupos (descrição das atividades com a metodologia usada, número de usuários que participaram e avaliação das atividades); registrar a frequência dos usuários nas atividades realizadas; organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; participar de atividades de capacitação da equipe; participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Serviço e/ou pela equipe do NASF; acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações); outras atividades inerentes à função.

ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Escolaridade: Nível Médio.

O candidato deverá ter:

Experiência em trabalhos manuais e de artesanato comprovada através de titulação; experiência de atuação em programas, projetos e serviços socioassistenciais; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação; capacidade de trabalho em equipe; disponibilidade de tempo.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA P 1. DADOS PESSOAIS	ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade:	
1.5 Data de Nascimento:	
1.6 Estado Civil:	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgão ex	rpedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPI	F:
2.3 Título de Eleitor	Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservis	sta:
2.5 Endereço Residencial:	
2.6 Endereço Eletronico:	
2.7 Telefone residencial e celular:	
2.8 Outro endereço e telefone para c	ontato ou recado:
3. ESCOLARIDADE	
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.2 ENSINO MÉDIO	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.3 GRADUAÇAO	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4 POS-GRADUAÇÃO	
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4.2 MESTRADO	
Curso / área:	
instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
4 0110000 50050141 54000 111	(DEA AEM) EUNO C
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	Data da conclusão:
Data de inicio:	Data da conclusao:
Carga horária:	



Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
5. INFORMAÇÕES ADICION	AIS:	
Local e Data.		
Assinatura do Candidato		



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	18.03.21 24.03.21	а
Publicação dos Inscritos	1 dia	25.03.21	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	26.03.21	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	29.03.21	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	30.03.21	
Homologação da relação final de inscritos	1 dia	31.03.21	
Análise dos currículos	2 dias	01 e 05.04.21	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	06.04.21	
Recurso	1 dia	07.04.21	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08.04.21	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	09.04.21	
Homologação do resultado final.	1 dia	12.04.21	